

111

Resolução nº 005/95

Estabelece Normas de Atualização da Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Lamas para o ano de 1995.

A Câmara Municipal de Lamas, de acordo com o artigo 29, item V da Constituição Federal, de 05/10/88, e em cumprimento à Resolução nº 015/92, que fixou a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal para o mandato de 1993 a 1996 decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A atualização da remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito de Lamas, para o ano de 1995, será feita mensalmente com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do mês anterior ao do pagamento devido.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lamas, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 1995.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lamas, em 17 de abril de 1995.

*[Handwritten signature]*

Evandro Castanheira Lourenço - Presidente

Luiz Augusto de Paula Lima - Secretário